

Taubaté, 17 de março de 2026

Esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 09/2026

“Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de hospedagens, passagens aéreas e seguro viagem”.

01) QUESTIONAMENTO: O critério de julgamento previsto no edital, é aplicado sobre a "taxa de agenciamento (RAV)", sobre a "tarifa" ou "bilhete"?

RESPOSTA: De acordo com a Lei nº 14.133/2021, é fundamental garantir a legalidade e a conformidade dos documentos que regem o processo licitatório, como o Termo de Referência e o Edital. Em virtude dos questionamentos houve a necessidade de reanálise desses documentos devido a questionamentos que resultaram em irregularidades detectadas, é imprescindível saná-las antes do prosseguimento do certame.

Em breve haverá a Republicação do Edital para transparência do processo licitatório. Este ato visa assegurar que todos os interessados tenham acesso às informações corretas e atualizadas sobre a licitação, respeitando, assim, os princípios da isonomia e da competitividade.

02) QUESTIONAMENTO: Será aceito taxa negativa (desconto sobre valor da tarifa) se for o caso?

RESPOSTA: De acordo com a Lei nº 14.133/2021, é fundamental garantir a legalidade e a conformidade dos documentos que regem o processo licitatório, como o Termo de Referência e o Edital. Em virtude dos questionamentos houve a necessidade de reanálise desses documentos devido a questionamentos que



resultaram em irregularidades detectadas, é imprescindível saná-las antes do prosseguimento do certame.

Em breve haverá a Republicação do Edital para transparência do processo licitatório. Este ato visa assegurar que todos os interessados tenham acesso às informações corretas e atualizadas sobre a licitação, respeitando, assim, os princípios da isonomia e da competitividade.

03)QUESTIONAMENTO: Para fins de cadastramento no portal, aceitará cadastramento com duas casas decimais (0,01), quatro casas decimais (0,0001) ou valor global, bem como indicar qual o valor mínimo aceitável?

RESPOSTA: De acordo com a Lei nº 14.133/2021, é fundamental garantir a legalidade e a conformidade dos documentos que regem o processo licitatório, como o Termo de Referência e o Edital. Em virtude dos questionamentos houve a necessidade de reanálise desses documentos devido a questionamentos que resultaram em irregularidades detectadas, é imprescindível saná-las antes do prosseguimento do certame.

Em breve haverá a Republicação do Edital para transparência do processo licitatório. Este ato visa assegurar que todos os interessados tenham acesso às informações corretas e atualizadas sobre a licitação, respeitando, assim, os princípios da isonomia e da competitividade.

04) QUESTIONAMENTO: Caso não seja aceito taxa zero, e nem taxa negativa, qual o menor valor a ser cadastrado "NO PORTAL"?

RESPOSTA: De acordo com a Lei nº 14.133/2021, é fundamental garantir a legalidade e a conformidade dos documentos que regem o processo licitatório,

como o Termo de Referência e o Edital. Em virtude dos questionamentos houve a necessidade de reanálise desses documentos devido a questionamentos que resultaram em irregularidades detectadas, é imprescindível saná-las antes do prosseguimento do certame.

Em breve haverá a Republicação do Edital para transparência do processo licitatório. Este ato visa assegurar que todos os interessados tenham acesso às informações corretas e atualizadas sobre a licitação, respeitando, assim, os princípios da isonomia e da competitividade.



Janaina Ap. Moreira da Costa Faria
Pregoeira